

AUTORIZAÇÃO

MADALENA/CE, 26 de Abril de 2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIA E PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.



FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERENCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena – CE, 26 de Abril de 2023

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UND ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	0707	15.122.1501.2.059	1500000000	3.3.90.39.00	R\$32.400,00
TOTAL					R\$32.400,00

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

5. DOS VALORES COLETADOS:

1 – FDP FIDELIS ENGENHARIA ME—CNPJ Nº 34.957.739/0001- 08- VALOR R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

2 – VILO ENGENHARIA E PROJETOS – CNPJ Nº 44.848.739/0001-23 – VALOR R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

3- HGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ Nº 30.121.108/0001-01 VALOR R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais);

As pesquisas de valores foram realizadas pelo Setor de compras, através do Banco de Dados disponível e através de solicitação de cotação a prestadores de serviços do próprio município, sendo que a proposta vencedora encontra-se abaixo da média de preços praticados pela administração pública para objetos semelhantes ao solicitado, conforme despacho da Divisão de Compras e documentação anexa.

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

1. OBJETO: ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR) TEM FUNÇÃO DE DOTAR O MUNICÍPIO DE MADALENA DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIA E PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA, JUNTO AO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

2. JUSTIFICATIVA: O referido objeto tem como finalidade dotar o município de um estudo técnico e especializado a respeito da segurança viária. É sabido que Madalena tem se desenvolvido nos últimos anos, e carece neste momento de planejamento e organização voltado para essa questão urbana.

com a contratação do serviço o município passará a contar com um planejamento detalhado e técnico, necessários para a realização de um serviço de sinalização nas vias. O presente objeto fornecerá elementos gráficos, indicando entre outros detalhes técnicos, os requisitos de segurança, adoção de normas técnicas, etc.

Em suma, ao falarmos de segurança viária estamos nos referindo a um conjunto de normas legais que dispõe sobre os direitos e deveres da população e do governo em relação aos cuidados nas vias, e para isso é fundamental um estudo eficiente sobre o assunto, com conhecimento técnicos e especializados.

IV- ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO – PARTE GRÁFICA

A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODO O PROJETO EXECUTIVO, INCLUSIVE ORÇAMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE E ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, QUE PERMITAM A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA POSTERIORMENTE.

O PROJETO EXECUTIVO DEVERÁ INDICAR TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO.

A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR OS TRABALHOS CONSIDERANDO SEMPRE A QUALIDADE DOS PROJETOS, OS REQUISITOS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ADEQUAÇÃO INTERESSE PÚBLICO, ECONOMIA, FACILIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SUA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, DURABILIDADE, ADOÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E O MÍNIMO IMPACTO AMBIENTAL.

CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NOS PROJETOS EM RAZÃO DE QUESTÕES TÉCNICAS OU DE LICENCIAMENTO, TODOS OS CUSTOS DE ALTERAÇÃO DO PROJETO SERÃO ARCADOS PELA CONTRATADA.

EM RELAÇÃO AOS PROJETOS DE SINALIZAÇÃO, OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, TODAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ATÉ A APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DEFINITIVA DELES, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

O PROJETO EXECUTIVO SERÁ ENTREGUE COM OS SEGUINTE ELEMENTOS GRÁFICOS:

- a) RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIA A SER DESENVOLVIDO NA INTERSEÇÃO DA AV. ANTÔNIO COSTA VIEIRA COM RODOVIA BR - 020;
- b) PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DAS RUAS A SEREM SINALIZADAS, COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS ELEMENTOS HORIZONTAL E VERTICAIS À IMPLANTAR E OU REMOVER;
- c) O PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DEVERÁ SEGUIR OS PARÂMETROS TÉCNICOS DEFINIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CBT;

V - QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

A FASE DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR:

- a) DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE TODOS OS SERVIÇOS PROPOSTOS COM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE DEVERÃO ABRANGER TODOS OS ELEMENTOS DO PROJETO, NÃO SENDO ACEITOS UNIDADES DE MEDIDA GENÉRICA TAIS COMO "VERBA - VB";
- b) OS PREÇOS APRESENTADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVERÃO TOMAR PRIORITARIAMENTE COMO PARÂMETRO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS E

- SERVIÇOS DE OBRA CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE SERVIÇOS DA SEINFRA-CE E/OU TABELA SINAPI;
- c) OS ORÇAMENTOS PARA PROJETOS FINANCIADOS POR VERBAS ORIUNDAS DE PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL OU DE OUTROS ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SERÃO ADEQUADOS AS EXIGÊNCIAS E PARÂMETROS DELES;
 - d) NA AUSÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS COM ESTES PARÂMETROS NAS REFERIDAS TABELAS DEVERÁ SER ELABORADA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, UTILIZANDO COMO BASE O VALOR UNITÁRIO DE INSUMOS DAQUELAS TABELAS, OU, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO EXTRAORDINARIAMENTE SER ACEITOS PARÂMETROS PROVENIENTES DE OUTROS SISTEMAS TÉCNICOS OU PUBLICAÇÕES DE COLETAS DE PREÇOS OU MESMO PESQUISAS DE MERCADO COM NO MÍNIMO TRÊS ORÇAMENTOS POR MATERIAL OU SERVIÇO, APRESENTADO EM PAPEL, FAX OU MENSAGEM ELETRÔNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, SEMPRE A REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE;
 - e) MEMÓRIA DE CÁLCULO OS QUANTITATIVOS: DOCUMENTO QUE RELATA TODAS AS ETAPAS DE CÁLCULO UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA;
 - f) MEMORIAL DESCRITIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DOCUMENTO QUE RELATARÁ AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATANTE, A CARACTERIZAÇÃO E DETALHAMENTO DOS MATERIAIS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA, OBJETIVANDO O MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, NÃO SENDO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERFICIAIS E, TAMBÉM, ABORDARÁ A DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE UM DETERMINADO SERVIÇO QUE ENVOLVA O PROJETO;
 - g) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: É A REPRESENTAÇÃO DO DESEMBOLSO POR PARTE DO CONTRATANTE EM TODO O PERÍODO DA OBRA. ESTE CRONOGRAMA É DEFINIDO POR ETAPAS, EM GERAL, MENSAL, QUE IRÃO REMUNERAR A CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE ESTÁ PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
 - h) COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTO NO ORÇAMENTO;
 - i) COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
 - j) COMPOSIÇÃO DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS NO ORÇAMENTO DA OBRA;
 - k) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MOSTRANDO A SITUAÇÃO ATUAL DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS.

VI - APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- a) O PROJETO EXECUTIVO DEVE SER ENTREGUE A CONTRATANTE UMA VIA EM MEIO IMPRESSO E OUTRA EM MEIO MAGNÉTICO COMO COMPACTO DISC - CD OU DIGITAL VÍDEO DISC - DVD, EM FORMATO DWG COMPATÍVEL COM AUTOCAD.
- b) OS TEXTOS E PLANILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DOC E XLS COMPATÍVEL PARA LEITURA NO OPEN OFFICE E MICROSOFT OFFICE RESPECTIVAMENTE, DE FORMA QUE PERMITAM A LEITURA TOTAL E SEM PROBLEMAS DOS ARQUIVOS PELOS SOFTWARES WORD E EXCEL DA MICROSOFT, EM MEIO MAGNÉTICO COMO COMPACTO DISC - CD OU DIGITAL VÍDEO DISC - DVD, E OUTRA EM VIA IMPRESSA EM PAPEL A4, ASSINADOS E/OU RUBRICADOS POR SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. DESTE MODO A CONTRATANTE PODERÁ REPRODUZIR CÓPIAS IDÊNTICAS DA VERSÃO IMPRESSA.
- c) TODOS OS DESENHOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVENDO SER REPRESENTADOS EM ESCALAS COMPATÍVEIS COM O USO

A QUE SE DESTINAM E QUE PERMITAM A PERFEITA VISUALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.

d) OS ESTUDOS E PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ESCALA E FORMATO COMPATÍVEL COM A ADEQUADA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E CÓPIAS EM PAPEL, ALÉM DO MEMORIAL DESCRITIVO QUE REGISTRA AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS PERTINENTES À DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS, A REFERÊNCIA AO CONJUNTO DE NORMAS APLICADAS, CONFORME DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VII - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

7.1. TEXTO QUE CONSISTE NA FIXAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES OU REQUISITOS RELATIVOS AOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, TÉCNICAS DE EXECUÇÃO, SISTEMAS CONSTRUTIVOS A SEREM EMPREGADAS EM OBRA OU SERVIÇO E O MODO COMO SERÁ EXECUTADO CADA UM DOS SERVIÇOS APONTANDO, TAMBÉM, OS CRITÉRIOS PARA SUA MEDIÇÃO.

7.2. A ESCOLHA DESSES COMPONENTES DEVE ESTAR PAUTADA NOS REQUISITOS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, ECONOMIA NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO, POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIA E MATÉRIAS PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL PARA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO; FACILIDADE NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO SEM PREJUÍZO DA DURABILIDADE DA OBRA OU DO SERVIÇO, BEM COMO DO IMPACTO AMBIENTAL.

7.3. O CARÁTER COMPETITIVO TERÁ QUE SER CONSIDERADO, OU SEJA, NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, SALVOS NOS CASOS EM QUE FOR TÉCNICAMENTE JUSTIFICÁVEL, OU AINDA QUANDO O FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS E SERVIÇOS FOR FEITO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, PREVISTO E DISCRIMINADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

7.4. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEVEM CONTER:

7.4.1. ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, COM OBSERVÂNCIA AOS DISPOSITIVOS CITADOS ACIMA.

7.4.2. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DAS MEDIÇÕES DOS VOLUMES, ÁREAS, DISTÂNCIA, PESOS ETC., RELATIVOS A CADA SERVIÇO, EM CORRESPONDÊNCIA COM OS ITENS DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PERIODICIDADE E OUTROS ASPECTOS A SEREM ATENDIDOS NAS MEDIÇÕES.

7.4.3. PROCEDIMENTOS DOS CONTROLES TECNOLÓGICOS, COMO TIPO, PERIODICIDADE, LIMITES OU INDICADORES ACEITOS E OUTROS.

VIII - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

1. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS SERÁ, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, POR PARTE DO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA GLOBAL CONSTANDO O PRAZO PARA EXECUÇÃO.

2. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ADMITINDO-SE, PORÉM, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL NO. 8.666/93, SE A PROPOSTA REGISTRADA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO.

3. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NA PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE 20% DO VALOR, COM A ENTREGA DORELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIAE APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E A SEGUNDA NO VALOR DE 80% DO VALOR, 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, TUDO MEDIANTE ATESTO DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, OBSERVADA TODAS AS DISPOSIÇÕES PACTUADAS, ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA.

IX – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A prestação do serviço licitado poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

X – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo Gabinete da Prefeita ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇO** ou celebrado o competente termo de contrato.
7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante

estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018;

- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o objeto deste Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- i) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Madalena por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena-CE;
- j) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- k) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

XII - DOS QUANTITATIVOS

1. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VL UNT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	SERV	01	32.000,00	32.000,00

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA VIÁRIA E PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.				
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)				

-DETALHAMENTO:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:



Nome: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Data: 26 de Abril de 2023.